



COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº07/2019

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 114 da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que tratou da nova Organização Judiciária do Estado do Ceará;

Considerando as disposições da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, que normatizou a organização administrativa do poder judiciário e suas alterações;

Considerando que a Assistente de Unidade Judiciária, Maria Liduína Pereira, matrícula nº 23877, usufruirá de 10 dias de férias, no período de 10 a 19 de dezembro de 2019;

Considerando que, em período concomitante o analista Gianfrancesco Cassimiro Pereira, matrícula nº 22633, concomitantemente, usufruirá de dez dias de férias;

Considerando a necessidade de dar-se continuidade regular ao funcionamento dos trabalhos da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca (Gabinete);

Considerando as disposições dos arts. 3º e 4º, ambos da Resolução do Órgão Especial nº 21/2019, disponibilizada no Diário da Justiça em 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mary Coelly Gomes Martins, matrícula nº 24.865, Supervisora de Unidade (Símbolo DAJ 3) para substituir Maria Liduína Pereira, matrícula nº 23.877, Assistente de Unidade Judiciária (Símbolo DAE 4), durante o período de gozo de férias da referida servidora, qual seja, 10 ao dia 19 de dezembro de 2019, tudo em consonância com o art. 68 da Lei 16.208/2019.

Art. 2º - A servidora substituta cumprirá sua jornada de trabalho habitual, e, em caso de necessidade de serviço, justificada pela Chefia imediata, poderá cumprir a carga horária do cargo substituído, fazendo jus à conversão do horário excedente em banco de horas, conforme disposto no art. 4º, §1º da Resolução do Órgão Especial nº 21/2019;

Art. 4º A presente Portaria deve ser encaminhada (via SAJ-ADM), devidamente acompanhada dos documentos dispostos no art. 8º da Resolução nº 21/2019, à Coordenadoria de Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de formalizar a respondência, bem como para possibilitar;

Art. 4º O período de respondência iniciar-se-á aos 10 de dezembro de 2019 e encerrar-se-á aos 19 de dezembro do mesmo ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juazeiro do Norte/CE, 04 de dezembro de 2019.

Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza de Direito Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34;

V - ENDEREÇO: com sede na SCN Q 05 LT A SL 617 BSB Shopping, Brasília-DF, Fortaleza-CE, CEP: 70.710-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20190010 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO, cujas especificações técnicas mínimas e demais condições gerais para fornecimento e execução dos serviços correlatos estão descritas no LOTE I - Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20190010 - DPGE e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

X - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 28 de novembro de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Thiago Chaves Holanda Costa, representante legal da empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2019**

I - ESPÉCIE: CONTRATO N° 61/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.635.565/0001-04;

V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Canuto de Aguiar, n° 01183, Aldeota, CEP: 60160-120;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico N° 20190010 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1° combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal N° 10.520/2002, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII - OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO, cujas especificações técnicas mínimas e demais condições gerais para fornecimento e execução dos serviços correlatos estão descritas no LOTE III -Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N° 20190010 - DPGE e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 129.729,72 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 28 de novembro de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Leandro Cesar de Mattos Mariotto, representante legal da empresa ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Neyla Emanuelle Frota de Melo
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2019 (FUNCI) – N° 09/2019 (DPGE)

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, n° 1111, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, inscrita no CNPJ sob o N° 74.175.381/0001-86, com sede nesta capital na Av. Pontes Vieira, N° 1.091, Dionísio Torres, CEP: 60.135-237;

OBJETO: Plena garantia do direito ao Registro Civil de Nascimento e à documentação básica no âmbito do Município de Fortaleza, a ser executado de forma conjunta, articulada e permanente, nos termos do Anexo I (Plano de Trabalho), que integra o presente instrumento;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento o Decreto Federal n° 10.063, de 14/10/2019; Provimentos n° 13/2010 e n° 17/2012, ambos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Provimentos n° 04/2011 e n° 05/2012 do Corregedoria Geral de Justiça – CGJ/CE; Decreto Municipal n° 13.931, de 15/12/2016; Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal n° 13.484, de 26/09/2017, que altera a Lei n° 6.065, de 31/12/1973; assim como o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 8°, III, da Resolução n° 72/2013, de 18/01/2013, assim como o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 09565293/2019;

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos partícipes, mediante a formalização do termo aditivo;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Glória Maria Marinho Galvão, Presidente da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Jéssica Tavares Caracas
Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE